

# Governo estuda a ilegalidade da campanha do MDB

## O Artigo 47

O artigo 47 da Constituição é o seguinte:

**Artigo 47** — A Constituição poderá ser emendada mediante proposta: 1) de membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal; ou 2) do Presidente da República.

**Parágrafo 1** — Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República.

**Parágrafo 2** — A Constituição não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio.

**Parágrafo 3** — No caso do item 1, a proposta deverá ter a assinatura de um terço dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

BRASÍLIA (O GLOBO) — O artigo 47 da Constituição poderá servir de argumento ao Governo para considerar ilegal qualquer tentativa de efetivação da anunciada campanha do MDB em favor da Constituinte. Estando previstas neste artigo todas as hipóteses de emendas constitucionais, entre as quais não consta a da Constituinte, pareceu claro aos assessores políticos governamentais, depois de um rápido estudo do assunto desde quarta-feira, que uma campanha pró-Constituinte seria, na prática, uma negação da própria Constituição do País, ou seja, uma ilegalidade.

A informação é de alta fonte da Arena no Congresso, segundo a qual o problema da legalidade ou não da campanha emedebista da Constituinte vem sendo estudado desde quarta-feira passada, quando, em convenção, os oposicionistas decidiram aprovar, também, um roteiro de realização da idéia, que pretendem começar a cumprir já na próxima terça-feira. Em certo momento, chegou a ser examinada a conveniência de se declarar, já ontem, a ilegalidade de tal campanha. Mas, ainda duvidando das possibilidades do MDB de realizar efetivamente suas intenções, o Governo terminou decidindo esperar a

iniciativa do partido oposicionista. Caso realmente os oposicionistas cumpram seu roteiro, organizando caravanas de apoio à Constituinte e tentando o apoio do povo nos vários Estados do País, a questão da legalidade deverá ser invocada através da Justiça.

Caracteriza-se, assim, uma posição de expectativa das áreas políticas governistas, depois de dois dias de intensas reações à oficialização do apoio à idéia da Constituinte. Parece evidente que a campanha por uma nova Constituição elaborada por um novo Congresso só será admitida enquanto realizado de modo absolutamente discreto e sem maior repercussão popular. "Absolutamente não admitiremos que se tente a mobilização do povo para uma idéia contestatória", confessava, ontem, um alto dirigente arenista. Suas palavras revelavam, com clareza, a estratégia que o Governo decidiu adotar diante do delicado problema: de início, a fixação da repulsa à idéia; numa segunda fase, medidas de contenção de seus possíveis desdobramentos.

### Problema de forma

A oficialização da campanha pela Constituinte na convenção do MDB foi um dado que absoluta-

mente não surpreendeu o Governo. No entanto, segundo relatam agora os estrategistas políticos da Arena, certamente não era esperada a oficialização, também, de um roteiro da campanha, preparado pelo chamado Grupo "Autêntico" do MDB. Essa medida explica muito mais a reação governamental à convenção do MDB do que os possíveis maus humores provocados pelas críticas contidas no manifesto divulgado pela direção nacional do partido oposicionista, no mesmo dia. Pois se distribuíam observações sobre problemas enfrentados pelo Governo nas áreas política, econômica e social, o manifesto emedebista também trazia concessões nítidas — e inclusive uma porta ainda aberta ao diálogo político visando à reforma da Constituição em 78 sem Constituinte — ordenado no Congresso pelo Senador Petrônio Portella.

No momento, porém, em que o MDB se decidiu a ir às ruas, e tentar a mobilização popular em favor da Constituinte, o problema adquiriu outra conotação. Daí, as reações imediatas da Arena no Congresso. E a busca do argumento para a declaração da ilegalidade da campanha — ontem finalmente revelado.